CÂMARA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS 01

Câmara Municipal de Mário Campos
CNPJ 01.619.123/0001-78
RECEBIDO EM:
22/11/23 às 16 hs 47 min
Servidor Responsável

PROJETO DE LEI Nº 53 /2023.

Institui o "Dia do Evangélico" no calendário oficial de eventos do Município de Mário Campos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mário Campos - MG, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituído, no âmbito do município de Mário Campos, o "Dia do Evangélico", a ser comemorado sempre no dia 30 de novembro.

Art. 2°. No "Dia do Evangélico", com as entidades representativas do mesmo segmento, a Administração Municipal promoverá, em parceria, eventos públicos voltados para a parcela evangélica da população, com livre acesso à comunidade.

Art. 3°. O "Dia do Evangélico" deverá constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 4°. Para a realização dos eventos do artigo 2° desta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com Igrejas e Entidades Evangélicas do Município.

Parágrafo único. A promoção a ser realizada no "Dia do Evangélico" será estabelecida pelo Poder Executivo em conjunto com as Igrejas e Entidades Evangélicas com atuação no Município.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Mário Campos, de de 2023.

ANDERSON FERREIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
02

JUSTIFICATIVA

A população evangélica no país tem crescido vertiginosamente. Devem ser propostas ações públicas para fomentar a participação dessa comunidade, a fim de valorizar a importância da espiritualidade como forma de levar acalento e valores religiosos e morais para a sociedade.

Deste modo, apresento este Projeto de Lei e peço aos meus pares a aprovação.

Sala das Sessões,

Mário Campos, 22 de novembro de 2023.

REINALDO MAGALHÃES
VEREADOR MUNCIPAL